

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 032/2009 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 442/2000 de 01/09/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para compor o Conselho de Alimentação Escolar -CAE:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: MICHELI SANTORO
- b) Suplente: SIMONE VIVAN

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

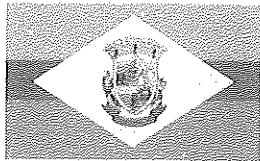
- a) Titular: MARINÊS WALKER
- b) Suplente: GILBERTO JOSÉ FICAHNA

- a) Titular: THAIS SANTORO DA COSTA
- b) Suplente: MARINÊS ROJAHN

III – Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titular: GENOIR BAMPI
- b) Suplente: CARLA CRISTINA SPEROTO VICENZI

- a) Titular: VILSON PAULETTO
- b) Suplente: CLAUDETE CERIZOLLI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

IV – Representante da Sociedade Civil:

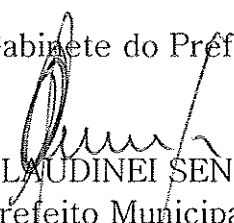
- a) Titulara: JANDIR SPEROTO
- b) Suplente: ADRIANA BOTEGA BERTOLDI

- a) Titular: NEI ZANCHETT
- b) Suplente: DILONEY WERLANG

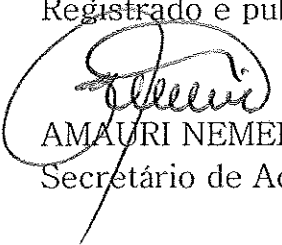
Art. 2º - O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 118/2006 de 24/11/2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

